

## A invenção de uma epidemia

Giorgio Agamben

Fonte

<https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-l-invenzione-di-un-epidemia>

Diante de medidas de emergência frenéticas, irracionais e completamente desmotivadas para uma suposta epidemia devido ao vírus corona, é necessário começar pelas declarações CNR, segundo as quais não apenas "não há epidemia de SARS-CoV2 na Itália", mas, no entanto, «a infecção, a partir de dados epidemiológicos disponíveis hoje em dezenas de milhares de casos, causa sintomas leves / moderados (um tipo de gripe) em 80-90% dos casos. Em 10-15%, a pneumonia pode se desenvolver, cujo curso é benigno na maioria absoluta. Estima-se que apenas 4% dos pacientes necessitem de internação na UTI ".

Se essa é a situação real, por que a mídia e as autoridades se esforçam para espalhar um clima de pânico, causando um estado real de exceção, com sérias limitações de movimentos e uma suspensão do funcionamento normal das condições de vida e trabalho em regiões inteiras?

Dois fatores podem ajudar a explicar esse comportamento desproporcional. Primeiro de tudo, há mais uma vez a tendência crescente de usar o estado de exceção como um paradigma normal de governo. O decreto-lei imediatamente aprovado pelo governo "por razões de higiene e segurança pública" resulta de fato em uma militarização real "dos municípios e áreas em que pelo menos uma pessoa é conhecida por quem a fonte de transmissão é desconhecida ou em qualquer caso em que exista um caso não imputável a uma pessoa de uma área já afetada pela infecção pelo vírus ». Uma fórmula tão vaga e indeterminada tornará possível estender rapidamente o estado de exceção em todas as regiões, uma vez que é quase impossível que outros casos ocorram em outros lugares. Considere as sérias limitações de liberdade previstas no decreto: a) proibição da remoção do município ou área em questão por todos os indivíduos presentes no município ou área; b) proibição de acesso ao município ou área em questão; c) suspensão de eventos ou iniciativas de qualquer natureza, de eventos e de qualquer forma de reunião em local público ou privado, inclusive cultural, recreativo, esportivo e religioso, mesmo que realizados em locais fechados e abertos ao público; d) suspensão de serviços educacionais para crianças e escolas de todos os níveis, bem como a frequência das atividades escolares e de ensino superior, exceto as atividades de ensino à distância; e) suspensão dos serviços de abertura ao público de museus e outros institutos e locais

culturais referidos no artigo 101 do código do patrimônio cultural e paisagístico, nos termos do Decreto Legislativo de 22 de janeiro de 2004, n. 42, bem como a eficácia das disposições regulamentares sobre acesso gratuito e gratuito a essas instituições e locais; f) suspensão de todas as viagens educacionais, nacionais e internacionais; g) suspensão de processos de falência e de atividades de órgãos públicos, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais e de utilidade pública; h) aplicação da medida de quarentena com vigilância ativa entre indivíduos que tiveram contato próximo com casos confirmados de doença infecciosa difusa. bem como a eficácia das disposições regulamentares sobre acesso livre e gratuito a essas instituições e lugares; f) suspensão de todas as viagens educacionais, nacionais e internacionais; g) suspensão de processos de falência e de atividades de órgãos públicos, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais e de utilidade pública; h) aplicação da medida de quarentena com vigilância ativa entre indivíduos que tiveram contato próximo com casos confirmados de doença infecciosa difusa. bem como a eficácia das disposições regulamentares sobre acesso livre e gratuito a essas instituições e lugares; f) suspensão de todas as viagens educacionais, nacionais e internacionais; g) suspensão de processos de falência e de atividades de órgãos públicos, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais e de utilidade pública; h) aplicação da medida de quarentena com vigilância ativa entre indivíduos que tiveram contato próximo com casos confirmados de doença infecciosa difusa. sem prejuízo da prestação de serviços essenciais e de utilidade pública; h) aplicação da medida de quarentena com vigilância ativa entre indivíduos que tiveram contato próximo com casos confirmados de doença infecciosa difusa. sem prejuízo da prestação de serviços essenciais e de utilidade pública; h) aplicação da medida de quarentena com vigilância ativa entre indivíduos que tiveram contato próximo com casos confirmados de doença infecciosa difusa. sem prejuízo da prestação de serviços essenciais e de utilidade pública; h) aplicação da medida de quarentena com vigilância ativa entre indivíduos que tiveram contato próximo com casos confirmados de doença infecciosa difusa.

A desproporção diante do que, segundo o CNR, é uma influência normal, não muito diferente das que ocorrem todos os anos, chama a atenção. Parece que uma vez esgotado o terrorismo como causa de medidas excepcionais, a invenção de uma epidemia poderia oferecer o pretexto ideal para estendê-los além de todos os limites.

O outro fator, não menos perturbador, é o estado de medo que nos últimos anos se espalhou claramente na consciência dos indivíduos e que se traduz em uma necessidade real de estados de pânico coletivo, aos quais a epidemia ainda oferece uma transformação o pretexto ideal. Assim, em um círculo perverso e vicioso, a limitação da liberdade imposta pelos governos é aceita em nome de um desejo de segurança que foi solicitado pelos próprios governos que agora estão intervindo para satisfazê-lo.